

DECRETO Nº 6205/87  
de 11 de dezembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 579 de 11/12/87

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e

CONSIDERANDO que na escala de compensação em vigor (Circular nº 038/SA/86), o segundo expediente dos dias 24 e 31 de dezembro de 1987, encontra-se devidamente compensado,

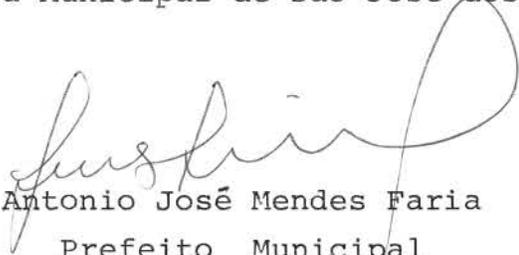
D E C R E T A:

Artigo 1º - É considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no primeiro expediente dos dias 24 e 31 de dezembro do corrente ano, respectivamente, antecedentes à data máxima da cristandade - NATAL e às comemorações do ANO NOVO.

Artigo 2º - O disposto no artigo 1º não se aplica às atividades consideradas essenciais para o Município.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

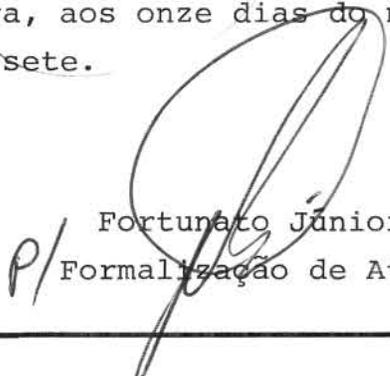
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de dezembro de 1987.

  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
João Correia Senna Filho  
Secretário de Administração

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.

  
Fortunato Júnior  
P/ Formalização de Atos